



DECRETO nº 008, de 27 de março de 2014.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia que especifica.

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Bom Jesus é a sede episcopal da Diocese de Bom Jesus e historicamente possui suas raízes na religião católica, tendo a Diocese desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO a chegada de caravanas com fiéis de inúmeras Paróquias e regiões do país e as festividades de recepção e Posse Canônica de Dom Marcos Antônio Tavoni, Bispo da Diocese de Bom Jesus do Gurguéia, inviabilizando o funcionamento regular das repartições públicas;


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultado aos servidores das Repartições Públicas Municipais, nos turnos tarde e noite do dia 28 de março de 2014, por ocasião da Posse Canônica de Dom Marcos Tavoni, Bispo da Diocese de Bom Jesus do Gurguéia.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, em 27 de março de 2014.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI